LEI Nº 518/2012

SUMULA: "DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

NELCI CAPITANI, Prefeita Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1 – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **517/2011 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Especial no valor de **R$ 586.880,00 (Quinhentos e Oitenta e Seis Mil, Oitocentos e Oitenta Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Unid. Orç.	002 – Departamento Municipal de Educação
Função	12 – Educação
Sub-Função	361 – Ensino Fundamental
Programa	0010 – Gestão na Educação
Proj. /Ativ.	2.029 – Atendimento e Manutenção do Transporte Escolar
Elemento de Despesa	**4490.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
Valor/Ano 2012	**586.880,00**

Artigo 2 – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II e IV da Lei 4.320/64, proveniente do "Termo de Compromisso 44/2011 – Caminho da Escola no Programa Territórios da Cidadania" do Ministério da Educação – MEC, repassados pelo Fundo Nacional de Educação FNDE a Prefeitura Municipal de Colniza – MT.

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua afixação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Colniza/MT, em 26 de Janeiro de 2012.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal

Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração